



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JANAÚBA - MG**

Lei Federal n.º8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026 DO CMDCA de 02 de Março de 2026.

Dispõe sobre o arquivamento de denúncia submetida à Comissão de Averiguação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Janaúba – MG, em reunião extraordinária no dia 02/03/2026, ata nº. 002/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, na **Lei Municipal nº 1.889**, de 11 de março de 2011 e em conformidade com seu **Regimento Interno**:

CONSIDERANDO a competência do CMDCA de zelar pela boa execução da política de atendimento à criança e ao adolescente e de acompanhar o funcionamento do Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/1990 – ECA;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para normatizar, acompanhar e fiscalizar a atuação do Conselho Tutelar, garantindo o pleno cumprimento dos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a denúncia protocolada neste Conselho Municipal em 24/09/2025, que motivou a abertura de procedimento de averiguação para apuração dos fatos envolvendo o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Averiguação por meio da Resolução nº. 018/2025/CMDCA, portaria nº. 188 de 06 de Novembro de 2025 e Resolução 023/2025/CMDCA, responsável pela análise dos fatos, coleta de informações, documentos e demais diligências necessárias à elucidação da denúncia;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Averiguação, no qual, após análise das informações e documentos coletados, concluiu-se pela inexistência de elementos suficientes que comprovem irregularidade ou infração funcional por parte do Conselho Tutelar ou de seus membros;

CONSIDERANDO que o relatório conclusivo foi apresentado ao Plenário do CMDCA e aprovado em reunião extraordinária realizada em 02/03/2026 conforme registrado em Ata nº. 02/2026 do CMDCA;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JANAÚBA - MG**

Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da decisão do colegiado e encerramento do procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da denúncia objeto do Procedimento de Averiguação, instaurado para apuração de fatos envolvendo o Conselho Tutelar deste município.

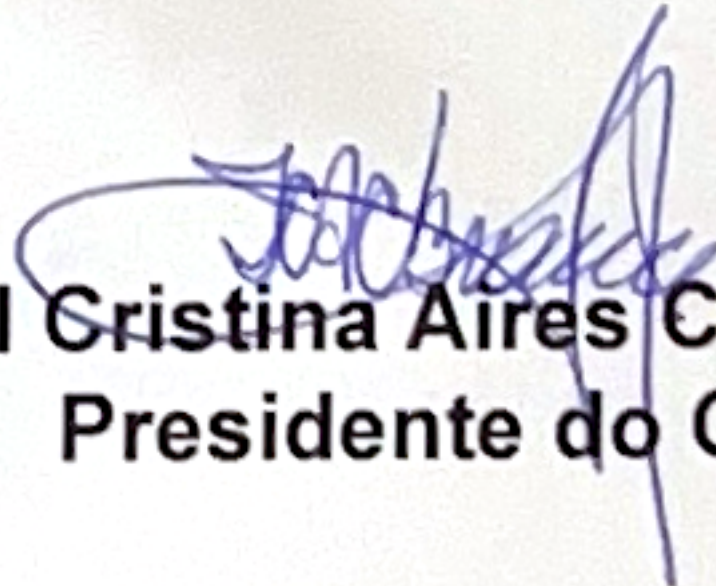
Art. 2º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão de Averiguação, que passa a integrar oficialmente o processo de averiguação como peça conclusiva da apuração realizada.

Art. 3º Determinar que o processo de averiguação, juntamente com o relatório final, documentos analisados e registros das diligências realizadas, seja devidamente arquivado na Secretaria Executiva do CMDCA, para fins de registro institucional e eventual consulta.

Art. 4º Determinar que seja dada ciência desta Resolução às partes envolvidas e ao Conselho Tutelar, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos do CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA.

Janaúba 02 de Março de 2026.


Isabel Cristina Aires Castelo Branco
Presidente do CMDCA